



**TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
ORIGINÁRIO Nº 0252.242.04/2022, QUE
TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO DE
CARGA E VASILHAMES DE GAS
LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) EM
BOTIJÃO DE 13 KG, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:
SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.696.464/0001-99, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, solteira, residente nesta Cidade, portadora do R.G. nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 063.187.093-80, e do outro lado a empresa: São Benedito Combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79 com endereço na Rua Grande nº 1310 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 805.412.753-72, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário nº 0252.242.04/2022, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário nº 0252.242.04/2022 de 26 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0252.242/2021, Pregão Presencial SRP nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



Sucupira do Riachão - MA, 28 de outubro de 2022.

Marlene Ribeiro de Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
CNPJ Nº 14.696.464/0001-99
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF Nº 063.187.093-80
CONTRATANTE

Frederik Ribeiro Fernandes
SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 10.609.051/0001-79
Frederik Ribeiro Fernandes
CPF: 805.412.753-72
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1

[Assinatura]
CPF Nº 440848193-20

2

Isobel de Sousa Silva
CPF Nº 612.424.363-67

Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 28 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

CNPJ Nº 12.095.429/0001-99

Luara Lima Porto Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

CPF Nº 053.112.443-64

CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 10.609.051/0001-79

Frederik Ribeiro Fernandes

CPF: 805.412.753-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF Nº

2 _____

CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: b2a4cccb17dcce20501ed8ad4655da13

X TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 0252.242.04/2022 X

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO

Nº 0252.242.04/2022, QUE TEM COMO

OBJETO FORNECIMENTO DE CARGA E

VASILHAMES DE GAS LIQUEFEITO DE

FUELO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG,

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,

ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:

SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -

MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.696.464/0001-99,

com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do

Riachão/MA, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária

Municipal de Assistência Social, Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, solteira,

residente nesta Cidade, portadora do R.G. nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº

063.187.093-80, e do outro lado a empresa: São Benedito Combustíveis Ltda, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.609.051/0001-79 com endereço na Rua

Grande nº 1310 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representado na forma de

seu ato constitutivo por Frederik Ribeiro Fernandes, brasileiro, empresário, portador do RG

sob o nº 063377452017-7 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 805.412.753-72, têm

justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido

Contrato Originário nº 0252.242.04/2022, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II

da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário

nº 0252.242.04/2022 de 26 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº

0252.242/2021, Pregão Presencial SRP nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a

Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em

qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade

de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as

partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 28 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

CNPJ Nº 14.696.464/0001-99

Marlene Ribeiro de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF Nº 063.187.093-80

CONTRATANTE

SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 10.609.051/0001-79

Frederik Ribeiro Fernandes

CPF: 805.412.753-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF Nº

2 _____

CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e9e2949855960f3f62e91914f3eaf40e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 176/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Lauro Alves Dos Reis Filho, RG nº 0243592720038